

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018 - Referente a Carta Convite nº 04/2018**

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Graciela Thais Baccin - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 29.930.090/0001-00, estabelecida na Rua Júlio Mailhos, nº 1947, Centro, Município de Sarandi, RS, neste ato representada por sua Proprietária, no final assinado, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – O Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes citadas, em 25 de abril de 2018, com vigência de 01 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018, fica suspenso até 31 de março de 2021, nas mesmas condições.

**Cláusula Segunda** – Acordam ainda, as partes que fica suspenso o pagamento do contrato de prestação de serviços, durante o período de suspensão dos serviços, ou seja, até 31 de março de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de adi-  
tamento em duas vias de igual teor e forma.

Engenho Velho, RS, 05 de fevereiro de 2021.

---

**Contratada**  
**Graciela Thais Baccin - MEI**  
**CNPJ 29.930.090/0001-00**

---

**Contratante**  
**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CNPJ 94.704.129/0001-24**

**Testemunhas:**

---

---